



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.962 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE BAIRRO E POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A :
= = = = =

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, os lotes de terra nºs 45, 46 e 47, da quadra 2, do Bairro São José, de propriedade dos Senhores Eliana Gonçalves Cancian, Olga Barrientos e Geraldo Pereira de Souza, respectivamente, com as áreas de 504,00 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), 1.439,00 m² (hum mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados) e 1.386,00 m² (hum mil, trezentos e oitenta e seis metros quadrados), sendo que, no lote nº 47, há uma área edificada de, aproximadamente, 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados), lotes estes identificados nas plantas e memoriais em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"Memorial descritivo do lote de terra nº 45, da quadra nº 2, do Bairro São José, de propriedade da Sra. ELIANA GONÇALVES CANCIAN, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado da rua Monsenhor Trajano Barroco e divisa projetada dos lotes nºs 46 e 45. Daí, seguimos uma distância de 56,00m (cinquenta e seis metros), divisando com o lote nº 46, vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 16. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 16 uma distância de 8,80m (oito metros e oitenta centíme-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.962 - CONTINUAÇÃO /

tros) vamos encontrar a divisa do lote nº 44. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 44 uma distância de 53,00m (cinquenta e três metros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da rua Monsenhor Trajano Barroco. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial projetado da Rua Monsenhor Trajano Barroco uma distância de 10,00m (dez metros) vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição. A área descrita corresponde à 504,00 m² (quinhentos e quatro metros quadrados."

"Memorial descritivo do lote de terra nº 46, da quadra nº 2, do Bairro São José, de propriedade da Sra. OLGA BARRIENTOS, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto inicial o canto da cerca existente e predial projetado da Rua Monsenhor Trajano Barroco. Daí, seguimos divisando com o lote nº 47, uma distância de 57,00m (cinquenta e sete metros), vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 46 e lote nº 15. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pela divisa projetada do lote nº 15 uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros), onde vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 46 e lote nº 45. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 45 uma distância de 56,00m (cinquenta e seis metros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da Rua Monsenhor Trajano Barroco. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial projetado da Rua Monsenhor Trajano Barroco uma distância de 26,00 m (vinte e seis metros) em curva, vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição. A área descrita corresponde a 1.439,00 m² (hum mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados)."

"Memorial descritivo do lote de terra nº 47, da quadra nº 2, do

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.962 - CONTINUAÇÃO /

Bairro São José, de propriedade do Sr. GERALDO PEREIRA DE SOUZA , dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto inicial o canto da cerca existente que faz divisa com o lote nº 46 e predial existente da Rua Monsenhor Trajano Barroco. Daí, seguimos uma distância de 26,00m (vinte e seis metros) pelo alinhamento predial existente da rua Monsenhor Trajano Barroco, e vamos encontrar a divisa do lote nº 1. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 1 e cerca existente , uma distância de 53,00m (cinquenta e três metros) vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 47 e lote nº 12. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pela divisa projetada dos lotes nºs 12, 13 e 14, uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros), vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 46. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 46 uma distância de 57,00 m (cinquenta e sete metros) vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 1.386,00 m² (hum mil, trezentos e oitenta e seis metros quadrados).

OBS.: Neste lote encontra-se uma área edificada de, aproximadamente, 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de Centro de Bairro e Posto de Saúde no Bairro São José.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.962 - CONTINUAÇÃO /

rio, especialmente as contidas no decreto nº 2.892, de 5 de dezembro de 1983, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE MAIO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.543, de 09/05/84.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO


MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de terra nº 45 (quarenta e cinco) da quadra nº 2 (dois) do Bairro São José, de propriedade da Sra. Eliana Gonçalves Cancian, a ser desapropriado.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado da rua Mons. Trajano Barroco e divisa projetada dos lotes nº 46 (quarenta e seis) e nº 45 (quarenta e cinco). Daí, seguimos uma distância de 56,00m (cinquenta e seis metros), divisando com lote nº 46 (quarenta e seis) vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 16 (dezesesseis). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 16 (dezesesseis) uma distância de 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) vamos encontrar a divisa do lote nº 44 (quarenta e quatro). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 44 (quarenta e quatro) uma distância de 53,00m (cinquenta e três metros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da rua Monsenhor Trajano Barroco. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial projetado da Rua Monsenhor Trajano Barroco uma distância de 10,00m (dez metros) vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

Área descrita corresponde à 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados)

Poços de Caldas, 23 de abril de 1984


MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO


MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de terra nº 46 (quarenta e seis) da quadra nº 2 (dois), do Bairro São José, de propriedade da Sra. Olga Barrientos, a ser desapropriado.

Tem como ponto inicial o canto da cerca existente e predial projetado da Rua Monsenhor Trajano Barroco. Daí, seguimos divisando com lote nº 47 (quarenta e sete) uma distância de 57,00m (cinquenta e sete metros) vamos encontrar a di visa projetada do lote nº 46 (quarenta e seis) e lote nº 15 (quinze). Daí, de fletimos à esquerda e seguimos pela divisa projetada do lote nº 15 (quinze) uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros), vamos encontrar a di visa pro jetada do lote nº 46 (quarenta e seis) e lote nº 45 (quarenta e cinco). Daí, de fletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 45 (quarenta e cinco) uma distância de 56,00m (cinquenta e seis metros) vamos encontrar o alinhamen to predial projetado da rua Monsenhor Trajano Barroco. Daí de fletimos à esquer da e seguimos pelo alinhamento predial projetado da rua Monsenhor Trajano Barroco uma distância de 26,00m (vinte e seis metros) em curva, vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

Área descrita corresponde a 1.439,00m² (um mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados).

Poços de Caldas, 23 de abril de 1984


MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de terra nº 47 (quarenta e sete) da quadra 2 (dois), do Bairro São José, de propriedade do Sr. Geraldo Pereira de Souza, a ser desapropriado.

Tem como ponto inicial o canto da cerca existente que faz divisa com lote nº 46 (quarenta e seis) e predial existente da Rua Monsenhor Trajano Barroco. Daí, seguimos uma distância de 26,00m (vinte e seis metros) pelo alinhamento predial existente da rua Monsenhor Trajano Barroco, vamos encontrar a divisa do lote nº 1 (hum). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 1 (hum) e cerca existente, uma distância de 53,00m (cinquenta e três metros) vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 47 (quarenta e sete) e lote nº 12 (doze). Daí, defletimos à esquerda e seguimos pela divisa projetada dos lotes nº 12, 13, e 14, uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 46 (quarenta e seis). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 46 (quarenta e seis) uma distância de 57,00m (cinquenta e sete metros) vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

Área descrita corresponde a 1.386,00m² (hum mil, trezentos e oitenta e seis metros quadrados).

OBS: Área edificada no lote nº 47 ± 28,00m² (vinte e oito metros quadrados).

Poços de Caldas, 23 de abril de 1984


MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor